



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.269/2011.**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na área rural de propriedade de Maria Julieta Zaloti e Francisco Sales Zaloti, destinada a servidão de passagem que servirá ao Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto, “ Programa Água Limpa”, neste município de Cerqueira César/SP;**

**JOSÉ ROSSETO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Decreto Lei nº 3.365/41,

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º** - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma servidão de passagem na área rural de propriedade de Maria Julieta Zaloti e Francisco Sales Zaloti, situada no Bairro Três Ranchos, neste município e comarca de Cerqueira César/SP, dentro das divisas e confrontações seguintes:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

TRECHO 13



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Gabinete do Prefeito**

PROPRIETÁRIO- FRANCISCO DE SALES ZALOTI E OUTRA.

MATRICULA: 11.394 E 11.393

ÁREA- 802,88 M2

### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 27+156,79 metros, , de coordenadas UTM – E687.861,55 e N7.453.453,68, daí segue até o ponto 28, rumo 20°30'46''NE percorrendo 43,15 metros, daí segue até o ponto 29, rumo 24°11'30''NE percorrendo 99,89 metros, daí segue até o ponto 29+17,56, rumo 25°27'45''NE percorrendo 17,56 metros confrontando com FRANCISCO DE SALES ZALOTI E OUTRA; daí segue até o ponto 95+82,81 metros, rumo 70°31'58''NW percorrendo 5,02 metros, confrontando com SONIA REGINA DOMINGUES ; daí segue até o ponto 96, rumo 25°27'44''SW percorrendo 17,09 metros, daí segue até o ponto 97, rumo 24°11'30''SW percorrendo 100,11 metros, daí segue até o ponto 97+43,33 metros, rumo 20°30'44''SW percorrendo 43,33 metros, confrontando com FRANCISCO DE SALES ZALOTI E OUTRA; daí segue até o ponto onde se deu inicio a esta descrição rumo 69°46'41''SE percorrendo 5,00 metros confrontando com OSVALDO GREGÓRIO, conforme planta e memorial descritivo firmados por Thais Machado Villan Arquiteta e Urbanista - CREA 5062262382.

**ARTIGO 2º** – Em virtude da urgência da medida, porquanto a construção do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto “Programa Água Limpa” deste município, é urgente e necessária, assim, a desapropriação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR**

## **Gabinete do Prefeito**

poderá ser efetuada pela via amigável se houver consenso entre as partes, em face da premência, ou judicial se necessária.

**ARTIGO 3º** - Assim, nos termos do Decreto Lei n. 3.365, reveste-se de caráter urgente a presente desapropriação, tendo em vista o fim a que se destina.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente – Unidade Orçamentária 02.07.00 – Coordenadoria de Obras e Serviços. Unidade Executora: 02.07.01 – Urbanismo. – Funcional 15.452.0021-1.063 – Imóveis – Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César/SP, 21 de setembro de 2011.

**JOSÉ ROSSETO**

**PREFEITO MUNICIPAL**